



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 015/2022

Nomeia observadoras(es) externas(os) para supervisão e acompanhamento do Processo Eleitoral 2022 do COREM 1R

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o Regimento Interno e

Considerando:

- o disposto no § 1 do Art. 12 da Resolução COFEM nº 073/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as(os) museólogas(os) abaixo identificadas(os) para exercerem a função de observadoras(es) externas(os) dos trabalhos da Comissão Eleitoral Regional (CER) 2022 do COREM 1R:

- a) Amélia Pereira Costa (COREM 1R 0524-I);
- b) Ludmilla Silva de Oliveira (COREM 1R 0316-I);
- c) Menderson Correia Bulcão (COREM 1R 0413-I).

Art. 2º - Na função de observadoras(es) externas(os) à CER, as(os) profissionais nomeados por esta portaria acompanharão todas as etapas do processo eleitoral e, ao final, atestarão a lisura das eleições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022, data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Dê-se ciência por cópia aos interessados.

Salvador - BA, 13 de setembro de 2022.

Saulo Moreno Rocha
Museólogo (COREM 1R 0510-I)
Presidente COREM 1R